25.ª Sessão Data 16/08/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI 166 /22

"O PRESENTE PROJETO, TEM COMO BASE MINIMIZAR O DESCONFORTO E DOR NOS LACTENTES, QUANDO SUBMETIDOS A UM PROCEDIMENTO DOLOROSO (VACINAS), UTILIZANDO A TÉCNICA DA MAMANALGESIA".

Art 1º O Município irá implementar a técnica de mamanalgesia nas Usafas e demais unidades de saúde que apliquem vacinas em lactentes.

Art 2º A Municipalidade irá realizar treinamento com os profissionais de saúde, a fim de explicar o procedimento e a técnica da mamanalgesia.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, _____ de _____ de 2022.

Natanael Vieira de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem como objetivo minimizar o desconforto e dor nos lactentes, quando submetidos a qualquer procedimento doloroso (vacinas), utilizando a técnica da mamanalgesia.

Mamanalgesia é um termo usado para a amamentação como analgésico para vacinas injetáveis em bebês. Os benefícios da amamentação são amplamente conhecidos e o ato de amamentar pode aliviar o incomodo da agulha.

A mamanalgesia é a prática mais eficiente para amenizar a dor oudesconforto do bebê durante a vacinação ou outro procedimento. Trata-se de uma ação comprovadamente analgésica e recomendada pela OrganizaçãoMundial de Saúde, para incentivar a imunização em uma fase tão importante para o desenvolvimento da criança.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, _____ de _____ de 2022.

Natanael Vieira de Oliveira

Vereador